



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 174 , DE 10 DE ABRIL DE 1991.

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO A FUNDAÇÃO CONSEPRO
DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

ANTONIO COSTELLA, Vice-Prefeito em exercício
de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te Lei.

ART. 1º - Fica autorizado o poder executivo a
conceder um auxílio no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta
mil cruzeiros) à Fundação Consepro de Apoio a Segurança Pública
com sede na rua Dr. Antunes nº 71 em Bento Gonçalves-Rs, para a
ampliação do Núcleo de Processamento de Dados - NPD da Polícia
que atua fornecendo Carteiras de Identidade e outras atribuições.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei
correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2014 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3132 - Outros Serviços e encargos

ART. 3º - A entidade beneficiada com o pre-
sente auxílio prestará contas à Municipalidade do valor recebido
até 30 dias após a Concessão.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLO-
RES, aos 10 de abril de 1991.

Foi Efetuada a publicação
Em 10 / 04 / 91

Antonio Costella
ANTONIO COSTELLA

Vice-Prefeito em exercício